



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78600010/2022-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-INEXIG.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO:

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO:

A Contratação de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em assessoramento em rotinas do setor de CPL, (elaboração e análise de editais de licitação e suas modalidades com base na lei 8.666/93 e a nova lei 14.133 de 01 de abril de 2021, termos de referência, processos de dispensa de licitação, inexigibilidade, contratos administrativos e termos aditivos, conduzir os processos de pregões presenciais ou eletrônicos desde a fase externa do mesmo, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora. e demais necessidades pertinentes a Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Conforme solicitação em anexo.

5) - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1) O pagamento será realizado em parcelas mensais e sucessivas após a entrega do relatório das atividades desenvolvidas no mês, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por pessoa autorizada, juntamente com as certidões de:

Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Seguridade Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado da Tributação e Procuradoria Geral do Estado, onde a empresa for sediada;

Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

a) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

b) os pagamentos só serão feitos mediante a apresentação da nota fiscal, bem como as certidões negativas de Tributos estaduais, federais, Dívida ativa do estado, INSS e FGTS e Débitos Trabalhistas.

c) O início do contrato deverá ser logo após sua assinatura.

d) O prazo de execução e vigência do contrato será pelo período de dois (02) anos, a contar da data de sua assinatura;

e) O presente contrato por interesse da administração, poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

f) O pagamento deverá ser efetuado mensalmente e em parcelas de iguais valores.

5.2) Da execução dos serviços de: Assessoria técnica na área de licitação e contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos), pregão presencial e pregão eletrônico.

6) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a notória especialização dos serviços a serem prestados.

7) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

9) - DAS SANÇÕES:

9.1) A execução do contrato será regida pela Lei nº 14.133 e alterações posteriores, ficando a empresa a ser contratada passível das sanções correspondentes pelo descumprimento de qualquer das condições contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

10) - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

10.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

10.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

10.4) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

Senador Eloi de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável